

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14847/2019

PRIMEIRO **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 5-20-CBMSC, ORIUNDO DO Nº PREGÃO ELETRÔNICO 53-19-CBMSC. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA. ATRAVÉS DO **CORPO** BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP. REFERENTE AO **FORNECIMENTO** PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020. PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 150 - Loja 27/B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3241 2139 / (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: comercio.dmg@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio, Sr(a) Davi Filipe Bruch, portador do CPF nº 074.375.559-64, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão, em 56,93% (cinquenta e seis vírgula noventa e três por cento), do valor unitário do "Item 08 – Leite líquido integral, 1Lt" do Contrato nº 5-20-CBMSC para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em razão do aumento significativo dos preços dos laticínios no mercado brasileiro, observado da data do certame até a data do requerimento de revisão da Contratada, caracterizando a existência de fato superveniente imprevisível. O novo valor unitário tem vigência a contar de 24/08/2020, data do recebimento da solicitação de revisão da Contratada.

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

Fica revisado, em 56,93%, o valor unitário do "Item 08 – Leite líquido integral, 1Lt" do Contrato nº 5-20-CBMSC para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme abaixo:

UCH em 01/10/2020 as 1443:36.
6 eletrônico e foi assinadura Digital SGP-e por DHIÉMIS METZ PINHEIRO 9 ISRAEL PENTEADO 9 EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA e MAICO FRANCISCO DE ALCÁNTARA 9 JEFFERSON DE SOUZA em 10/10/2020 às 600:46:33, conforme
a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sone.sea sc. cov. br/bortal-externo e informe o processo CBMSC 00014847/2019 e o código BU69A69L.

ne Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019

LOTE 1								
Item	Unidade	Gênero alimentício	Marca	Valor unitário inicial	Valor unitário após a revisão			
08	Litro	Leite líquido integral, 1Lt	Languiru	R\$ 2,42	R\$ 3,79			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)	(ASSINADO DIGITALMENTE)		
Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM Diretor de Logística e Finanças	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP Contratada		
(ASSINADO DIGITALMENTE)	(ASSINADO DIGITALMENTE)		
Maico Francisco de Alcântara - Maj BM Gestor Titular	Jefferson de Souza - Ten Cel BM Gestor Suplente		
(ASSINADO DIGITALMENTE)	(ASSINADO DIGITALMENTE)		
Dhiêmis Metz Pinheiro - Sub Ten BM Fiscal Titular	Israel Penteado - Sub Ten BM Fiscal Suplente		